

# 16º FESTIVAL DE TEATRO “TIA ELAIR”

## REGULAMENTO

### CAPITULO I DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através de sua Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte tem o prazer de anunciar que agora o nosso tradicional Festcav - Festival de Teatro de Campo Verde passa a se chamar Festival de Teatro Tia Elair em sua 16ª edição e por toda e qualquer edição futura. Elair foi um “Raio de Luz” que colocou Campo Verde na história do Teatro Mato-grossense e trouxe perspectiva, conquistas e afeto aos corações de todos aqueles que vislumbram a arte como possibilidade. Esperamos, assim, caminharmos ao encontro da eternização de seu nome que já se faz infinito dentro de tantos corações.

O festival tem como objetivo contemplar as mais diversas áreas teatrais, valorizando e potencializando os novos talentos, dando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão teatral. **O 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR** se realizará de 20 a 24 de novembro de 2023, no auditório do CEMP

**Art. 1** – Dos objetivos do 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR.

- Estimular a produção teatral e cultural no Município;
- Incentivar o teatro nas escolas;
- Dinamizar a cena teatral Campoverdense com espetáculos de qualidade;



- Promover intercâmbio entre artistas e público;
- Utilizar-se do teatro como forma de conscientização e reflexão;
- Estimular o gosto pelas artes cênicas na vida das crianças e adolescentes, bem como suas capacidades criativas.
- Divulgar novos talentos locais e contribuir para formação e ampliação de plateia.
- Proporcionar à população momentos de lazer, cultura e entretenimento;
- Incentivar a formação e expansão de grupos de teatro amador e profissional;
- Proporcionar aos participantes oficinas teatrais, ampliando o conhecimento dos integrantes deixando-os mais à vontade com o palco e plateia.

**Art. 2** – Da realização: O 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR é coordenado pela Comissão Organizadora, composta pelos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte.

- Receber e encerrar as inscrições;
- Escolher e convidar um conjunto de jurados para a Mostra Panorama e Mostra regional que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área das Artes da Cênicas;
- Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentação;
- Organizar cronograma de ônibus e agendamentos de projetos escolares;
- Fornecer o resultado de seleção, premiação e destaques;
- Resolver as questões omissas neste edital.

**Art. 3** – Do público-alvo: O festival tem como público-alvo direto todos os artistas locais e regionais, bem como todos aqueles envolvidos nas artes cênicas. Público-alvo indireto, temos os expectadores que assistirão a todos os espetáculos, abrangendo público da comunidade geral e escolar.

**Art. 4** – Das modalidades: O festival segue 02 (duas) modalidades de apresentação: **Mostra Panorama e Mostra Regional**.

**Art. 4.1 – Mostra Panorama:** destinam-se aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental (1º ao 9º ano) e no ensino médio das escolas da rede pública e privada da Cidade de Campo Verde. Podendo estes participar diretamente nas atividades, como atores, sonoplastas, iluminadores, maquiadores, figurinistas, cenógrafos, autores de texto, diretores, bem como atuando em todo o processo de criação, produção e apresentação dos espetáculos. Os responsáveis pela parte técnica do espetáculo, direção, iluminação e sonoplastia, necessitam possuir vínculo como aluno, professor ou equipe da escola.

**Art. 4.2 Mostra Regional** compreende companhias e coletivos independentes de Campo Verde, Departamento de Cultura, alunos matriculados em projetos e programas sociais, de cunho educativo, ligados diretamente à Secretarias de Ação e Promoção Social, bem como de outros municípios da região, tendo categorias: espetáculos para Infância/Infanto juvenil e Juvenil/Adulto.

## **CAPITULO II DAS INSCRIÇÕES DA MOSTRA PANORAMA**

**Art. 5** – As inscrições para o 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR na mostra panorama deverão ser feitas no **período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2023**. Preenchendo a ficha de inscrição e anexando os demais documentos solicitados, diretamente no link disponibilizado. Podendo tirar dúvidas pelo seguinte e-mail: [cultura@campoverde.mt.gov.br](mailto:cultura@campoverde.mt.gov.br)

**Art. 6** – A ficha de inscrição deverá ser completamente preenchida dentro do período de inscrição. Podendo ter somente alteração e/ou confirmação de atores e equipe técnica até o dia 11 de novembro. Tendo em vista que serão desclassificados os grupos com fichas incompletas.

**Art. 7** – Cada Escola indicará na ficha de inscrição, o nome do responsável pela Comunicação, que os representará junto à Comissão organizadora, este será responsável por todas as ações referentes ao 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR. Caso seja substituído, a escola e projeto deverá comunicar à Comissão antes da realização do Festival.

**Art. 8** – Poderão concorrer, espetáculos inéditos ou não, desde que não tenha sido apresentado pelo mesmo grupo, na edição do ano anterior.



**Art. 9** – As Escolas poderão se inscrever com até 02 espetáculos por categoria.

**Art. 10** – Fica restrita somente a participação da rede pública e privada da cidade de Campo Verde a participação da modalidade **mostra Panorama** nas categorias (infantil, infanto-juvenil e juvenil), conforme disposto no item do art. 4.1 deste regulamento, sendo vetada a participação na modalidade regional.

**Art. 11 – DAS CATEGORIAS DA MOSTRA PANORAMA:**

**Art. 11.1** – A Mostra panorama será dividida em 03 (três) categorias: **infantil, infanto-juvenil, juvenil.**

**Correspondendo respectivamente os seguimentos:**

CATEGORIA	SEGUIMENTO
Infantil	1 ° ao 5°
Infanto-juvenil	6° ao 9°
Juvenil	Ensino médio/ profissionalizante e EJA

**Art. 12** – Considerando que sonoplasta com ou sem figurino e interpretação musical ou instrumental ao vivo no palco não será considerado atuação.

**Art. 13** – Os participantes que atuarão como atores/atrizes nos espetáculos deverão ser alunos regularmente matriculados nas escolas.

**Art. 14** – Os espetáculos deverão obedecer a um tempo mínimo de **15 minutos** e um tempo máximo de **35 minutos** de duração. O descumprimento deste item implica na perda de pontos nos termos no Art.43, deste regulamento.

**Art. 15** – As informações referentes à escola, alunos, professores e participantes dos espetáculos, declaradas na ficha de inscrição, são de responsabilidade da direção da escola.



**Art. 16** – Cada escola poderá ter no máximo **15** (quinze) integrantes, entre elenco e equipe técnica.

**Art. 17** – O mesmo ator poderá inscrever-se somente em 01 espetáculo de acordo com sua categoria.

**Art. 18** – Todos os materiais recebidos para a inscrição, não serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo do 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR.

### **CAPITULO III** **DAS INSCRIÇÕES DA MOSTRA REGIONAL**

**Art. 29** – As inscrições para o 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR na mostra regional deverão ser feitas no **período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2023**. Preenchendo a ficha de inscrição e anexando os demais documentos solicitados, diretamente no link disponibilizado. Podendo tirar dúvidas pelo seguinte e-mail: [cultura@campoverde.mt.gov.br](mailto:cultura@campoverde.mt.gov.br)

**Art. 20** – A ficha de inscrição completa deverá ser entregue dentro do período de inscrição. Tendo em vista que serão desclassificados os grupos com fichas incompletas.

**Art. 21** – Os Atores, Performers, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro que não são de Campo Verde poderão inscrever até três espetáculos por categoria;

**Art. 22** – Os Atores, Performers, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro que representarão uma instituição, não precisam ser matriculados na mesma.

**Art. 23** – Os Atores, Performers, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro deverão informar na ficha de inscrição, o nome do responsável pela Comunicação, que os representará junto à Comissão organizadora, este será responsável por todas as ações referentes ao 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR. Caso seja substituído, o grupo deverá comunicar à Comissão antes da realização do Festival.

**Art. 24** – Os Atores, Performers, Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro podem participar somente da modalidade Mostra Regional, com categoria em Espetáculos para **Infância/Infanto juvenil e Juvenil/Adulto**; conforme disposto no item do art. 4.2 deste regulamento, sendo vetada a participação na modalidade panorama.





**Art. 25** – Os espetáculos deverão obedecer a um tempo mínimo de **20 minutos** e um tempo máximo de **45 minutos** de duração.

**Art. 26** – Todos os Grupos, Companhias e Coletivos de Teatro poderão ter no máximo **15** (quinze) integrantes entre elenco e equipe técnica.

**Art. 27** – O número de propostas selecionadas oriundas fora do município pode variar de acordo com a análise e critérios definidos e publicados pela comissão organizadora;

**Art. 28** – Todos os materiais recebidos para a inscrição não serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo do **16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR**.

#### CAPITULO IV DA AVALIAÇÃO DA MOSTRA PANORAMA

**Art. 29** – A avaliação dos espetáculos da Mostra Panorama será realizada por jurados em número ímpar, nunca menor que 03 (três), selecionados entre profissionais com experiência em artes cênicas.

**Art. 30** – Os Avaliadores serão escolhidos pela Comissão organizadora e deverão exercer suas atividades com independência e imparcialidade, aplicando as penalidades necessárias ao descumprimento das normas deste regulamento.

**Art. 31** – As situações adversas relativas aos espetáculos ocorridas durante as apresentações e não previstas neste regulamento, serão avaliadas com autonomia pelo júri, em decisão soberana.

**Art. 32** – Os Avaliadores atribuirão notas aos espetáculos de cada uma das categorias, considerando:

Criatividade de montagem / Originalidade da proposta / Entrosamento da equipe / texto / encenação.	30
Qualidade do elenco em cena	20



Postura cênica / Volume de voz / Dicção / Expressões faciais e corporais / domínio textual.	25
Organização do Cenário, iluminação e elenco antes do espetáculo / Tempo mínimo e máximo das peças;	10
Iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurino, cenário, elementos de cena.	15
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

**Art. 33** – Após o término das apresentações, os Avaliadores e os representantes da Comissão organizadora, realizarão debate com os grupos participantes.

**Art. 34** – Serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Para o julgamento do cenário do espetáculo: Originalidade; Uso dos elementos em cena; Eficiência das soluções técnica para a passagem de cena;
- II. Para o julgamento de melhor ator/atriz, melhor ator/atriz revelação: Postura corporal em cena; Volume de voz; Dicção; Expressão facial; Expressão corporal; Domínio textual; Presença de palco;
- III. Para o julgamento do figurino, será observado: originalidade e criatividade.
- IV. Para o julgamento da sonoplastia serão avaliados: intensidade adequada e originalidade;
- V. Para o julgamento da direção do espetáculo, será considerado: Capacidade de liderança; Clareza na escolha do texto; Clareza na escolha dos atores para cada papel, buscando aperfeiçoar as qualidades cênicas de cada ator; Clareza sobre a forma mais eficiente, tanto cênica, quanto técnica da direção do espetáculo.
- VI. Para o julgamento da iluminação, será avaliado: originalidade, qualidade técnica e criatividade.
- VII. Para o julgamento da maquiagem, será avaliado: originalidade, qualidade estética e criatividade.
- VIII. Para o julgamento de melhor texto, será avaliado de acordo com a coerência e coesão textual, a linguagem, a clareza e a criatividade na proposta;

**Art. 35** – A decisão do júri é irreversível e soberana.



## CAPITULO V DA AVALIAÇÃO DA MOSTRA REGIONAL

**Art. 36** – A avaliação dos espetáculos da Mostra Regional do 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR será realizada por jurados em número ímpar, nunca menor que 03 (três), selecionados entre profissionais com experiência em artes cênicas.

**Art. 37** – Os avaliadores serão escolhidos pela Comissão organizadora e deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, aplicando as penalidades necessárias ao descumprimento das normas deste regulamento.

**Art. 38** – As situações adversas relativas aos espetáculos ocorridas durante as apresentações e não previstas neste regulamento, serão avaliadas com autonomia pelo júri, em decisão soberana.

**Art. 39** – Corpo de avaliadores da Mostra Regional premiará 06 (seis) espetáculos destaques. 03 (três) Trabalhos para Infância/ Infante juvenil e 03 (três) Trabalhos Juvenil/Adulto – a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade de montagem	30
Proposta e pesquisa	20
Qualidade do elenco em cena	30
Iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurino, cenário, elementos de cena.	20
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>

## CAPITULO VI DAS PENALIDADES





**Art. 40** – Os espetáculos que desrespeitar os limites mínimo e máximo de tempo, estabelecidos nos itens Art. 15 e Art. 27 deste regulamento, serão penalizados com a perda de:

- I. **05 (cinco) ponto:** quando os limites forem descumpridos em até 2 minutos;
- II. **10 (dez) ponto:** quando os limites forem descumpridos em tempo superior a 2 minutos;
- III. **20 (vinte) pontos:** quando os limites forem descumpridos em tempo superior a 5 minutos.

**Art. 41** – Grupos da modalidade panorama e regional que apresentar seu espetáculo ultrapassando o número máximo de integrantes e de alunos atores, estabelecidos no item Art. 17 e Art.28 deste Regulamento, serão desclassificados.

**Art. 42** – Grupos inscritos nas modalidades panorama e regional, que não comparecerem, sem uma justificativa que seja aceita pela Comissão organizadora, ficarão impedidas, juntamente com sua equipe técnica, de participarem da edição seguinte do Festival de teatro de Campo Verde.

**Art. 43** – O descumprimento dos dias e horários das apresentações definidos pela comissão organizadora, por parte dos inscritos, será penalizado com a perda de 20 (vinte) pontos na avaliação do espetáculo.

## CAPITULO VII DA PREMIAÇÃO

### Mostra Panorama

**Art. 44** – As categorias: Infantil, Infanto-Juvenil e Juvenil serão premiados com troféu e medalhas destacados nas seguintes categorias:

- I. Espetáculo Destaque (R\$ 2.000,00 + troféu);
- II. Espetáculo Destaque (R\$ 2.000,00 + troféu);
- III. Espetáculo Destaque (R\$ 2.000,00 + troféu);
- IV. Melhor Ator (troféu);
- V. Melhor atriz (troféu);
- VI. Melhor ator coadjuvante (troféu);
- VII. Melhor atriz coadjuvante (troféu);
- VIII. Melhor direção (troféu);
- IX. Melhor texto (troféu);



- X. Melhor cenário (troféu);
- XI. Melhor figurino (troféu);
- XII. Melhor maquiagem (troféu);
- XIII. Melhor iluminação (troféu);
- XIV. Melhor Música e/ou Sonoplastia (troféu);
- XV. Prêmio Especial do Júri (troféu) *(Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item)*

### Mostra Regional

**Art. 45** – As categorias: Infância e Juvenil/Adulto serão premiados 06 (seis) espetáculos destaques. 03 (três) Trabalhos para Infância e 03 (três) Trabalhos Juvenil/Adulto com troféu valor de R\$ 2.000,00 destacados nas seguintes categorias:

- I. 3 Destaque para Espetáculos infância/ Infanto juvenil (R\$ 3.000,00 + troféu);
- II. 3 Destaque para Espetáculo Juvenil/Adulto (R\$ 3.000,00 + troféu);
- III. Destaque Ator (troféu);
- IV. Destaque atriz (troféu);
- V. Destaque ator coadjuvante (troféu);
- VI. Destaque atriz coadjuvante (troféu);
- VII. Destaque direção (troféu);
- VIII. Destaque texto (troféu);
- IX. Destaque cenário (troféu);
- X. Destaque figurino (troféu);
- XI. Destaque maquiagem (troféu);
- XII. Destaque iluminação (troféu);
- XIII. Destaque Música ou Sonoplastia (troféu);
- XIV. Prêmio Especial do Júri: (troféu); *(Os avaliadores devem descrever o porquê do destaque nesse item)*

**Art. 46** – A entrega da premiação será realizada no dia **24** de novembro nas dependências do Auditório da CEMP. Horário a definir conforme programação.

### CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 58** – Os recursos cenotécnicos deverão ser planejados de forma que não comprometam a segurança e organização do 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR. O uso de materiais



cênicos que produzam efeitos perigosos tais como: explosivos, fogo, combustíveis, etc. estão proibidos e os que possam danificar as instalações do local de apresentação dos espetáculos, tais como: terra, pó de mármore, tinta, água, vidro entre outros, deverá ser comunicado e autorizado previamente pela Comissão organizadora.

**Art. 59** – A Comissão organizadora não se responsabiliza por danos aos espaços; sabendo que os grupos da modalidade Mostra Panorama e Regional serão responsáveis pelos gastos com consertos e/ou reparos necessários.

**Art. 60** – A Comissão Organizadora disponibilizará o espaço, palco, camarim, som e iluminação. A comissão não se responsabiliza por outras despesas ou obrigações excedentes a organização geral do evento.

**Art. 61** – A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade da Comissão Organizadora, sendo que os grupos representantes dos grupos da modalidade Mostra Panorama e Regional poderão reforçar esta divulgação enviando para a imprensa local, matérias complementares para uma melhor cobertura jornalística durante a apresentação de seu espetáculo.

**Art. 62** – É de responsabilidade de cada grupo da modalidade Mostra Panorama e Regional, a indicação de seus componentes que atuarão como operadores de som, luz, auxiliares de iluminação, cenógrafo e auxiliares de palco, cujos nomes deverão constar na ficha de inscrição.

**Art. 63** – Cada Grupo deve organizar o espaço e retirar seus elementos de cena após a apresentação, a liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente ao término de cada espetáculo apresentado, no prazo máximo de 15 minutos, salvo exceções que serão analisadas pela Comissão; e 15 minutos para montagem.

**Art. 64** – Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam em ceder à Comissão organizadora o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação a fotos e filmagens durante o evento, para utilização e promoção da ação cultural nesta ou em outras edições.

**Art. 65** – Os Grupos da Mostra Panorama premiados como espetáculo Destaque, poderão receber o valor do prêmio pela Associação de Pais e Mestres da Escola (APM).

**Art. 66** – A comissão organizadora reserva-se o direito de alterar no total ou em parte o presente regulamento.

**Art. 67** – A inscrição neste regulamento implicará na plena aceitação de todos os itens.



**Art. 68** – Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Art. 69** – São anexos do Edital:

- a) ANEXO I: Ficha de inscrição da Mostra Panorama e Mostra Regional;
- b) ANEXO II: Ficha de autorização dos pais;
- c) ANEXO III: Declaração de não utilização de Iluminação e Som;

Campo Verde, 12 de setembro de 2023.

**Clemilson Carvalho do Nascimento**  
Secretária Municipal de Cultura, lazer e esporte

**Charles Pierre Salomé Junior**  
Supervisor de Cultura

CIDADE EM *Transformação*



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – MOSTRA PANORAMA E MOSTRA REGIONAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1) DADOS DO GRUPO**

Nome do Grupo:	
Nome Escola/Projeto:	
Nome do Responsável do Grupo:	
E-mail do Responsável do Grupo:	
Endereço:	Cidade:
Telefone:	
E-mail da Escola/Projeto:	

**2) DADOS DO ESPETACULO**

<b>MOSTRA PANORAMA</b> <b>CATEGORIA:</b>
<input type="checkbox"/> Infantil
<input type="checkbox"/> Infanto-juvenil
<input type="checkbox"/> Juvenil/ Adulto

<b>MOSTRA REGIONAL</b> <b>CATEGORIA:</b>
<input type="checkbox"/> Infância
<input type="checkbox"/> Juvenil/Adulto





**3) EQUIPE TÉCNICA**

<b>Nome do espetáculo</b>		
Diretor (a) do espetáculo		
Autor do Texto		
Se o texto for adaptado, quem adaptou?		
Duração do Espetáculo	Número de componentes 15 (máximo)	

FUNÇÃO	NOME	TELEFONE
<b>DIRETOR</b>		CELULAR:
<b>SONOPLASTA</b>		CELULAR:
<b>ILUMINADOR</b>		CELULAR:

Nº	NOME COMPLETO DO ATOR/ATRIZ	PERSONAGEM	DATA NASC.	ESTREANTE
01				( )S ( )N
02				
03				
04				
05				



06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

**Responsável Pela Comunicação:**

Nome	
Telefone	

CIDADE EM *Transformação*



4) **SINOPSE DO ESPETÁCULO**

---

---

---

---

5) **BREVE HISTÓRICO DO GRUPO**

---

---

---

---

6) **CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:**

- ( ) Espetáculo livre para todas as idades;  
( ) Classificação \_\_\_\_ anos;

7) **AUTORIZAÇÃO**

- Autorizamos, em caráter não exclusivo, gratuito, irrevogável e irretratável, a Comissão Organizadora a utilizar imagens, voz, nome, entrevistas e depoimentos dos espetáculos.

Campo Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do responsável pela Escola/Grupo/Projeto**

**Assinatura do diretor (a) do espetáculo**

CIDADE EM *Transformação*



---

**ANEXO II**  
**FICHA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS – MOSTRA PANORAMA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO 16º FESTIVAL DE TEATRO  
TIA ELAIR**

Eu \_\_\_\_\_,  
brasileira, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

a participar do 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR no período de 20 à 24 de  
Novembro de 2023, no Auditório do CEMP.

O 16º FESTIVAL DE TEATRO TIA ELAIR tem como objetivo estimular a produção  
teatral e cultural no Município; incentivar o teatro nas escolas; dinamizar a cena teatral  
Campoverdense com espetáculos de qualidade; promover intercâmbio entre artistas e público;  
divulgar novos talentos locais e contribuir para formação e ampliação de plateia; proporcionar  
aos participantes oficinas teatrais, ampliando o conhecimento dos integrantes deixando-os mais  
à vontade com o palco e plateia.

Campo Verde – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura pai, mãe ou responsável**

CIDADE EM *Transformação*



**ANEXO III**  
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SOM

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante do grupo, companhia ou coletivo de teatro \_\_\_\_\_, inscrito sob  
o RG: \_\_\_\_\_ de órgão de expedidor \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_ declaro não necessitar de:

- ( ) Equipamento de som;
- ( ) Equipamento de Luz;

Campo Verde – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome (Função)**

CIDADE EM *Transformação*